

ORIENTAÇÃO PÓS ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA VAGA REMANESCENTE BOLSAS PROUNI PARA 1º SEMESTRE DE 2019

O Programa de Concessão de Benefício (PCB) da **Universidade Católica de Brasília** (UCB), com o objetivo de melhor atender, informa datas e procedimentos importantes a serem observados pelos candidatos inscritos a Vaga Remanescente do **Programa Universidade para Todos (ProUni)** referente ao 1º semestre de 2019. Favor, atentar-se as seguintes orientações:

- Após a análise documental, os candidatos serão comunicados, individualmente, via telefone, sobre seu resultado. Finalizado o processo será publicado na página eletrônica da Instituição de Ensino Superior (IES), data provável **08/05/2019**, o resultado final do preenchimento das vagas remanescentes.
- Conforme art. 27 da Portaria Normativa MEC Nº 01, de 02 de janeiro de 2015, o Termo de Concessão de Bolsa deverá ser assinado manualmente pelo bolsista, em 02 (duas) vias, uma entregue ao estudante e a outra arquivada pela IES, assim sendo, os candidatos aprovados, devem comparecerem na instituição no **Campus I, localizado na QS 07 – Lote 01 – EPCT – Águas Claras**, em data pré-estabelecida no contato telefônico, durante ciência do resultado.
- Em caso de aprovação do estudante matriculado nesta instituição e que estiver inscrito para bolsa em curso de áreas afins é possível a transferência da bolsa, mas tem o limite de 1/5 (um quinto) da quantidade de bolsas ofertadas em cada curso no processo seletivo referente ao 1º semestre de 2019 e o registro da transferência e a emissão do respectivo termo deverão ser realizados até as 23h59 do dia útil seguinte ao do registro de Concessão de Bolsa, de acordo com item 4.3 do Edital MEC Nº 24, de 22 de março de 2019.
- Em virtude do tempo transcorrido do início das aulas pela instituição, os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não possuem vínculo acadêmico ativo com a Católica EAD no 1º módulo de 2019, terão a emissão do Termo de Concessão de Bolsa ProUni, todavia, para não acarretar reprovação por faltas, os mesmos deverão efetivar matrícula para o 2º módulo de 2019. Ressalta-se que a reativação da bolsa estará condicionada a formação de turma inicial para o semestre subsequente.
- Oportunamente os (as) bolsistas serão contatados (as), via mensagem eletrônica (e-mail cadastrado no formulário de Bolsa ProUni), para conhecimento e orientação quanto as datas de efetivação de matrícula junto a instituição de ensino para o 1º semestre de 2019, 2º (segundo) módulo.
- Aos (as) candidatos (as) aprovados (as) que sejam estudantes desta instituição, que realizaram pagamento de alguma parcela deste semestre letivo, não haverá devolução de valores.

Considerando o art. 6º da Portaria Normativa desse processo, a concessão não tem efeitos retroativos.

- Aos (as) candidatos (as) aprovados (as) com Bolsa ProUni Integral, que sejam estudantes matriculados desta instituição, e que usufruem de algum tipo de benefício ofertado pela instituição, deverão proceder com a solicitação de encerramento proporcional do respectivo benefício, assim que obtiver conhecimento da aprovação, para que seja solicitado o lançamento da Bolsa ProUni Integral, tendo em vista que a mesma não é cumulável com qualquer tipo de benefício. Vale destacar que o usufruto da bolsa é em atenção a data de emissão do Termo de Concessão.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2019.

Candidato (a) ou Responsável Legal

Programa de Concessão de Benefício